

Revisão da Lei do Jogo em Espanha

» **Uncategorized** » Revisão da Lei do Jogo em Espanha

Junho 7, 2021	admin	Uncategorized	Espanha, Lei do Jogo, Revisão da Lei do Jogo	0
---------------	-------	---------------	--	---

Visão geral

1. Definições

De acordo com a Lei Espanhola n.º **13/2011**, datada de 26 de maio de 2011 sobre atividades de jogo (Lei de Jogo), entende-se por “atividade de jogo”, que conseqüentemente está sujeita às disposições e requisitos estabelecidos na Lei de Jogo, qualquer atividade que envolva somas de dinheiro arriscadas ou objetos economicamente avaliáveis sobre resultados futuros e incertos que dependam em certa medida do acaso, e que concedam prémios em dinheiro ou em espécie. Por conseguinte, a existência ou ausência destes três elementos (taxa de participação, oportunidade e prémio) determinará se uma determinada atividade deve ser considerada como uma atividade de jogo (sujeita à obtenção de autorização ou licença prévia) ou uma pura “atividade de jogo”, que na maioria dos casos não estaria sujeita a uma licença ou autorização prévia.

O âmbito de aplicação da Lei de Jogo exclui o seguinte:

- jogos ou concursos jogados apenas por diversão, como passatempo ou para fins recreativos, que constituam utilizações sociais, desde que não impliquem o pagamento de um prémio e quando não representem lucro financeiro para o promotor ou operadores de qualquer tipo;
- sorteios promocionais com fins publicitários ou promocionais.

As “lotarias” e “apostas” são definidas no Artigo 3, Secções (b) e (c) da Lei Jogo como se segue:

b) Lotarias. As lotarias são definidas como atividades de jogo em que os prémios são atribuídos nos casos em que o número ou combinação de números ou sinais, expressos no bilhete, talão ou equivalente eletrónico, concordam total ou parcialmente com o que é decidido por um sorteio ou evento realizado numa data predeterminada ou num programa anterior, no caso de jogos instantâneos ou preestabelecidos. As lotarias serão comercializadas em bilhetes, boletins ou qualquer outra forma de participação por material, computador, telemático, telefónico ou meio interativo.

c) Apostas. Uma aposta é definida, qualquer que seja o seu tipo, como aquela atividade de jogo em que se arriscam montantes de dinheiro sobre o resultado de um evento predeterminado, cujo resultado é incerto e fora do controlo dos participantes, sendo o montante do prémio atribuído determinado em função dos montantes arriscados ou de outros fatores previamente estabelecidos no regulamento do tipo específico de aposta.

2. Política de jogo

Em Espanha, são permitidos produtos de apostas, póquer, jogos de casino (tais como blackjack, roleta, bacará ou bingo) e lotarias, em termos gerais, embora sujeitos a licença ou autorização prévia. O quadro regulamentar e o regime de licença ou autorização aplicável aos referidos produtos varia em função de serem oferecidos à distância ou em terra.

Além disso, os jogos de lotaria (e como descrito em mais pormenor) são um oligopólio em Espanha, e atualmente apenas dois operadores (sendo um deles uma empresa estatal) detêm a licença correspondente.

Quando se trata de jogos de fantasia e jogos de desporto online, deve notar-se que estes não estão especificamente regulamentados em Espanha

3. Controlo estatal e empresa privada

Em Espanha, o desenvolvimento de jogos de lotaria foi expressamente reservado a dois operadores na Lei de Jogo, sendo um deles uma empresa estatal.

Os dois operadores que atualmente estão autorizados a oferecer jogos de lotaria em Espanha são:

Organización Nacional de Ciegos Españoles (ONCE);
Sociedad Estatal Loterías y Apuestas del Estado (SELAE).

Não é, portanto, permitido comercializar jogos de lotaria em Espanha que não sejam os organizados pela SELAE (uma empresa estatal) ou ONCE (uma vez que poderiam ser lotarias estrangeiras), visto que seria interpretado como infração à exclusividade concedida à SELAE ou ONCE.

A interpretação das autoridades espanholas é que as apostas no resultado de jogos de lotaria, quer sejam jogos de lotaria organizados pela SELAE ou ONCE, quer sejam jogos de lotaria estrangeiros, organizados noutros países, não podem ser comercializados em Espanha, uma vez que serão considerados como infração à exclusividade concedida à SELAE ou ONCE. Portanto, a comercialização e publicidade destas atividades em Espanha, ou permitir a participação de jogadores com um IP espanhol nestas atividades, seria considerada como uma infração à regulamentação espanhola e, portanto, um assunto a ser sancionado.

4. Questões territoriais

As questões de jogo são reguladas em Espanha a nível nacional e regional, dependendo do âmbito territorial da atividade de jogo oferecida.

Espanha é um país dividido em 17 regiões autónomas, cada uma com a sua própria capacidade legal para regular certas atividades locais que ocorrem nos seus territórios regionais. Como a regulação do jogo é uma competência transferida para essas regiões autónomas, cada um desses governos regionais tem o direito de regular assuntos relacionados com o jogo que ocorram dentro do seu território regional.

De uma perspetiva prática, isto significa que as atividades de jogo de base territorial estão sujeitas a regulamentos regionais e locais, que variam de uma região autónoma para outra, e as atividades de jogo online são reguladas a nível nacional porque são oferecidas em mais do que um território regional.

Dito isto, e para além do facto de o regime jurídico aplicável variar bastante de uma região para outra, não existem regiões ou localidades em Espanha que favoreçam mais a oferta de atividades de jogo a dinheiro do que outras.

5. Jogos offshore

Os operadores offshore não estão autorizados a oferecer produtos de jogo em Espanha com base em licenças estrangeiras, contudo os operadores offshore podem ter o direito de aplicar, e em muitos casos obter, a licença ou autorização espanhola necessária para oferecer produtos de jogo em Espanha. Por outras palavras, nem sempre é obrigatório constituir uma empresa espanhola para solicitar e obter licenças de jogo, sendo na maioria dos casos (especialmente no campo do jogo online) suficiente ser uma empresa com sede na UE equivalente a uma sociedade anónima espanhola.

Em termos de fiscalização, uma vez que as atividades de jogo online a serem oferecidas a nível nacional foram regulamentadas pela primeira vez no final de 2011 e as primeiras licenças foram concedidas em junho de 2012, as autoridades espanholas lançaram um ambicioso programa de fiscalização a fim de fazer face ao mercado negro, que eram considerados como os operadores offshore que oferecem atividades de jogo online a

residentes espanhóis sem terem as correspondentes licenças obrigatórias. As autoridades espanholas continuam a implementar este programa de fiscalização, realizando auditorias aleatórias para verificar se os operadores offshore sem licença em Espanha possuem sistemas de bloqueio de IP, a fim de impedir os residentes espanhóis de aceder às suas plataformas, bem como de efetuar depósitos e jogar.

O resultado deste programa de fiscalização é que várias multas foram impostas a operadores offshore. Embora nem todas essas multas tenham sido cobradas (a sua aplicabilidade pode ser contestada), é importante salientar que alguns desses operadores aceitaram essas multas, e pagaram-nas a fim de evitar a sua desqualificação para requerer uma licença espanhola de jogo online. Neste sentido, é interessante saber que ter sido sancionado devido à oferta de atividades de jogo online em Espanha, diretamente ou através de uma empresa do mesmo grupo de empresas, pode impedir um operador de obter uma licença de jogo online espanhola.

Quadro legal e regulamentar

1. Legislação e jurisprudência

As principais leis e regulamentos em matéria de jogo a nível nacional são os seguintes:

Regulamentação geral

[Lei do Jogo n.º 13/2011](#), datada de 26 de maio;

[Decreto Real n.º 1613/2011](#), de 14 de novembro, que estabelece os requisitos técnicos para as atividades de jogo;

[Decreto Real n.º 1614/2011](#), de 14 de novembro, que desenvolve o regime regulamentar estabelecido pela Lei dos Jogos de Fortuna ou Azar;

[Decreto Real n.º 958/2020](#), de 3 de novembro, que regula a comunicação comercial das atividades de jogo.

Regulamentos dos jogos de fortuna ou azar

[Despacho Ministerial n.º EHA/3080/2011](#), de 8 de novembro, que aprova o regulamento básico das apostas desportivas de probabilidades fixas;

[Despacho Ministerial n.º EHA/3081/2011](#), de 8 de novembro, que aprova o regulamento de base das apostas desportivas mútuas;

[Despacho Ministerial n.º EHA/3079/2011](#), de 8 de novembro, que aprova o regulamento de base das outras apostas em cotações fixas;

[Despacho Ministerial n.º EHA/3082/2011](#), de 8 de novembro, que aprova o regulamento de base das apostas em corridas de cavalos com cotações fixas;

[Despacho Ministerial n.º EHA/3083/2011](#), de 8 de novembro, que aprova o regulamento de base das apostas mútuas em corridas de cavalos;

[Despacho Ministerial n.º EHA/3085/2011](#), de 8 de novembro, que aprova o regulamento de base do jogo de roleta;

[Despacho Ministerial n.º EHA/3086/2011](#), de 8 de novembro, que aprova o regulamento de base do jogo de bacará;

[Despacho Ministerial n.º EHA/3088/2011](#), de 8 de novembro, que aprova o regulamento de base do jogo do black jack ;

[Despacho Ministerial n.º EHA/3089/2011](#), de 8 de novembro, que aprova o regulamento de base do jogo de póquer;

[Despacho Ministerial n.º EHA/3087/2011](#), de 8 de novembro, que aprova o regulamento de base do jogo de bingo;

[Despacho Ministerial n.º EHA/3090/2011](#), de 8 de novembro, que aprova o regulamento de base do jogo de jogos suplementares;

[Despacho Ministerial n.º EHA/3084/2011](#), de 8 de novembro, que aprova o regulamento de base dos concursos;

[Despacho Ministerial n.º HAP/1369/2014](#), de 25 de julho, que aprova o regulamento de base das apostas cruzadas;

[Despacho Ministerial n.º HAP/1370/2014](#), de 25 de julho, que aprova o regulamento de base do jogo de máquinas de azar.

Regulamentações regionais de jogo de base territorial

Algumas das mais relevantes são as seguintes:

Madrid:

Lei 6/2001, de 3 de julho de 2001, sobre jogos de fortuna ou azar na Comunidade de Madrid;

Ilhas Canárias:

Lei 8/2010 de 15 de julho de 2010, sobre jogos de fortuna ou azar e apostas nas Ilhas Canárias;

Lei 2/2020 de 14 de outubro, sobre a suspensão das licenças para novas instalações e outras medidas complementares no domínio do jogo e das apostas;

Andaluzia:

Lei 2/1986, de 19 de abril, sobre jogos de fortuna ou azar e apostas, da Comunidade Autónoma da Andaluzia;

Ilhas Baleares:

Lei 8/2014, de 1 de agosto, sobre jogos de fortuna ou azar e apostas, das Ilhas Baleares;

Catalunha:

Lei 15/1984, de 20 de março, sobre o jogo a dinheiro na Região da Catalunha;

Valência:

Lei 1/2020, de 11 de junho, da Generalitat, sobre a regulamentação do jogo e a prevenção do jogo patológico na Comunidade Valenciana.

2. O regulador

O organismo que foi criado em Espanha através da Lei do Jogo para regular as atividades de jogo online a nível nacional em Espanha é a chamada Dirección General de Ordenación del Juego (DGOJ). É o único organismo nacional que tem direito a:

Adotar regulamentos secundários que desenvolvem os principais regulamentos de jogo;

Controlar e inspecionar o funcionamento das atividades de jogo;

Processar as atividades de jogo ilegal;

Decidir sobre as queixas apresentadas contra os operadores;

Colaborar com outras autoridades espanholas (tais como as autoridades financeiras e penais) na aplicação da legislação anti branqueamento de dinheiro.

A DGOJ é um organismo que depende do Ministério dos Assuntos do Consumidor que tem o direito de regular, autorizar, monitorizar, controlar e sancionar as atividades de jogo a nível nacional, incluindo a publicidade e as comunicações comerciais.

3. Jogo à distância e de base territorial

A oferta de atividades de jogo online a nível nacional foi regulamentada pela primeira vez em Espanha em 2011 através da Lei do Jogo, que estabelece um regime de licenças muito rigoroso. Como dever geral e fundamental, os operadores de jogos de azar à distância são solicitados a obter das autoridades nacionais espanholas licenças de jogo para o desenvolvimento dos jogos. Além disso, nem todos os tipos de jogos à distância podem ser oferecidos, mas apenas os jogos especificamente aprovados e regulamentados (mais detalhes sobre o tipo de jogos que podem ser oferecidos, bem como sobre o processo de licenciamento, são descritos nas secções seguintes).

4. Jogos de base territorial

Como mencionado anteriormente, as questões relacionadas com o jogo de base territorial são da competência de cada uma das 17 regiões autónomas de Espanha; por conseguinte, o regime jurídico em cada região varia significativamente. Em termos gerais, os principais locais de jogo de base territorial em Espanha, entre todas as regiões são basicamente: casinos, salas de bingo, salas de jogos e casas de apostas.

Cada região autónoma tem ainda um catálogo de jogos de fortuna ou azar com os jogos autorizados a serem oferecidos nessa determinada região. Dependendo dos jogos específicos a serem oferecidos, é necessário um

tipo diferente de instalações ou local (por exemplo, casino, sala de jogos, sala de bingo, etc.). Geralmente, os jogos permitidos em cada tipo de instalações são os seguintes. Nos casinos, os jogos permitidos são a roleta, blackjack, bacará, poker, trinta e quarenta, jogo de dados ou craps, chemin de fer, e máquinas automáticas tipo C. Nas salas de bingo, geralmente só são permitidos jogos de bingo e um número limitado de máquinas automáticas do tipo B. Nas casas de apostas, só podem ser oferecidas apostas desportivas e sociais, e nas salas de jogos só são permitidas as máquinas automáticas tipo A e tipo B.

Também estão disponíveis lojas de lotaria ou quiosques, mas o regime legal é muito específico uma vez que o número de licenças é limitado e depende da autorização dos dois operadores de lotaria licenciados (SELAE e ONCE).

5. Jogo à distância

As atividades de jogo à distância oferecidas por operadores espanhóis licenciados devem ser dirigidas apenas a cidadãos espanhóis ou residentes, o que significa que a geolocalização IP deve ser implementada a fim de evitar o acesso de não residentes aos jogos. Os operadores offshore sem licenças espanholas devem utilizar um sistema de geolocalização IP, a fim de impedir os residentes espanhóis de acederem às suas plataformas. Isto significa que os residentes espanhóis só devem ter acesso às plataformas de jogo à distância geridas por operadores que possuam a licença espanhola correspondente.

A fim de solicitar e obter as licenças de jogo à distância correspondentes, é sobretudo necessário ser uma empresa com sede na UE equivalente à sociedad anónima espanhola, bem como dispor de uma plataforma técnica devidamente certificada por um laboratório de testes reconhecido e um sítio web **.es**. Os operadores com licenças de jogo à distância em Espanha devem ter a sua unidade de controlo interno (servidor principal) localizada em Espanha, de modo que a DGOJ tenha acesso à mesma para efeitos de monitorização e controlo.

6. Questões complementares

Em termos de homologação de equipamento, quando se trata de jogo de base territorial, as roletas e as máquinas automáticas de jogo têm de ser homologadas de acordo com as regras regionais aplicáveis. Quando se trata de atividades de jogo à distância, a plataforma técnica tem de estar certificada e homologada, tanto do ponto de vista da funcionalidade como da segurança. Esta certificação tem de ser feita por um laboratório de testes reconhecido, e deve basear-se nos requisitos técnicos específicos estabelecidos na regulamentação espanhola, não se devendo utilizar as certificações emitidas para outras jurisdições.

Em termos de pessoas com cargos relevantes dentro do capital social dos operadores, ou sendo diretores, ou pessoal diretamente envolvido no funcionamento dos jogos, não é necessário que sejam titulares de uma licença pessoal aprovada pela entidade reguladora. No entanto, precisam de ser identificados perante as autoridades espanholas, incluindo o UBO (proprietário beneficiário final).

7. Métodos de pagamento

Não há restrições específicas no que respeita aos métodos de pagamento de apostas, embora não sejam permitidas moedas criptográficas e bitcoins. Os principais requisitos que devem ser tidos em conta em termos de métodos de pagamento quando se trata de jogos de azar à distância são os dois seguintes:

- 1 A integração da plataforma do operador e do prestador de serviços de pagamento tem de ser certificada, a fim de garantir a segurança e rastreabilidade;
- 2 É absolutamente proibido aos operadores de jogo fornecer crédito ou apoio financeiro aos jogadores.

O processo de licenciamento

1. Proposta e renovação

A entrada no mercado regulamentado espanhol dos jogos online só é permitida quando a DGOJ lança um concurso público, permitindo aos operadores interessados apresentar os pedidos de licença correspondentes. Desde a entrada em vigor da Lei dos Jogos, apenas três concursos foram abertos em Espanha:

O primeiro foi em novembro de 2011 e durou um mês; o segundo foi em outubro de 2014, que também durou um mês; o terceiro e último foi publicado em dezembro de 2017 e durou um ano.

Durante os procedimentos de concessão de licenças, os operadores são autorizados a solicitar uma licença geral, um tipo de licença que abrange categorias gerais de jogos e que implica o cumprimento de uma série de requisitos legais, técnicos e financeiros destinados a assegurar a plena capacidade do titular correspondente para operar corretamente as atividades de jogos online. Uma licença geral permite ao operador licenciado solicitar as licenças singulares que cobrem a operação dos vários jogos que foram aprovados e regulamentados pelas autoridades espanholas – em qualquer altura durante o período de validade da licença geral.

Atualmente, existem quatro tipos de licença geral, que dizem respeito às seguintes categorias gerais de jogos:

(1) apostas; (2) outros jogos (abrangendo jogos de casino permitidos e outros relevantes, tais como máquinas de jogos, póquer ou bingo); (3) rifas; (4) concursos. De uma perspectiva de jogos online, as apostas e outras licenças gerais dos jogos são as mais relevantes.

Em conexão com as licenças singulares existem catorze tipos, referidos aos seguintes jogos: (1) apostas desportivas de modalidade fixa; (2) apostas mútuas desportivas; (3) outras apostas de modalidade fixa; (4) apostas cruzadas; (5) apostas em corridas de cavalos de modalidade fixa; (6) apostas mútuas de corrida de cavalos; (7) concursos; (8) roleta; (9) bacará; (10) blackjack; (11) jogos complementares; (12) máquinas automáticas; (13) póquer; (14) bingo.

Todas as quatro categorias de licença geral têm um período de validade de 10 anos a partir da concessão inicial, numa base provisória. As licenças individuais têm um período de validade de três ou cinco anos, dependendo da licença específica. Todas as licenças, tanto as gerais como as singulares, podem ser renovadas por períodos de tempo idênticos aos inicialmente concedidos. Os pedidos de renovação têm de ser apresentados o mais tardar quatro meses antes da expiração do período de validade inicial.

A fim de solicitar licenças de jogo à distância, vários documentos legais, financeiros e técnicos devem ser apresentados à DGOJ, que tem um prazo máximo de seis meses para rever o pedido e conceder ou negar a licença solicitada. Não há limite para o número de licenças a conceder; portanto, em princípio, todos os operadores que satisfaçam os requisitos técnicos, financeiros e legais receberão a licença correspondente. É de salientar que em termos de requisitos financeiros, um dos mais relevantes é a necessidade de fornecer uma garantia financeira de 2 milhões de euros por licença geral, bem como de abrir uma conta bancária num banco espanhol na qual serão depositados todos os depósitos, prémios e dinheiro dos jogadores.

2. Sanções por incumprimento

As infrações à Lei do Jogo são catalogadas como muito graves, graves e de menor gravidade, sujeitas às seguintes sanções:

Infrações de menor gravidade, estão sujeitas a advertência escrita e a multas até 100.000 euros;
Infrações graves estão sujeitas a multas de 100.001 a 1 milhão de euros e suspensão da atividade em Espanha por um período máximo de seis meses;
Infrações muito graves estão sujeitas a multas até 50 milhões de euros e sanções que podem incluir a retirada da licença de exploração, a desqualificação para a realização de atividades de jogo online durante um período máximo de quatro anos, ou a recusa de acesso aos serviços da sociedade da informação que apoiam as atividades de jogo.

A partir da entrada em vigor do regime de sanções estipulado na Lei do Jogo, o desenvolvimento de atividades de jogo à distância em Espanha sem ter obtido as correspondentes licenças gerais e singulares é proibido e pode levar a sanções muito graves (com multas até 50 milhões de euros). Além disso, os operadores

licenciados enfrentam de tempos a tempos procedimentos sancionatórios. Na maioria dos casos, esses procedimentos devem-se ao facto de terem oferecido um jogo não permitido, de não terem verificado devidamente a identidade do jogador a fim de evitar que menores ou pessoas autoexcluídas acedam aos jogos ou de terem realizado atividades publicitárias ou de marketing que não são permitidas.

Atuação errada

O regime jurídico para a prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo (AML) atualmente em vigor em Espanha estabelece certas categorias de pessoas e entidades que, devido à sua atividade, detêm o estatuto de “sujeito obrigado”. De acordo com as disposições espanholas, os operadores de jogos de fortuna ou azar são sujeitos obrigados do ponto de vista do AML. Isto implica que as obrigações correspondentes estabelecidas na Lei espanhola 10/2010 de 28 de abril sobre a prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo (Lei AML) e as estabelecidas no seu Regulamento, aprovado pelo Decreto Real 304/2014 de 5 de maio, e outras prescrições em desenvolvimento serão aplicáveis aos operadores de jogos de fortuna ou azar (tanto remotos como de base territorial).

Entre outras coisas, estas obrigações incluem: (1) a necessidade de aplicar as correspondentes medidas de segurança e controlo interno que, como requisito principal, estabelecem a necessidade de identificar os seus clientes (portanto, só os clientes devidamente identificados têm direito a participar nos jogos); (2) comunicar à SEPBLAC (o Serviço Executivo da Comissão para a Prevenção do Branqueamento de Capitais e das Infrações Monetárias) as transações que revelem uma evidente incoerência com a natureza, volume de atividade ou histórico de funcionamento do cliente, desde que, após a revisão especial, não tenham qualquer justificação económica, profissional ou comercial apreciável para a execução dessas transações; (3) comunicar mensalmente à SEPBLAC determinadas transações; (4) adotar por escrito e implementar políticas e procedimentos adequados de diligência devida ao cliente, informação, manutenção de registos, controlo interno, avaliação e gestão de riscos, garantia de conformidade, notificação e aceitação do cliente, a fim de prevenir transações relacionadas com branqueamento de capitais ou financiamento do terrorismo; (5) nomear um diretor ou diretor residente em Espanha para atuar como representante na SEPBLAC; (6) adotar um manual adequado para a prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo; (7) fazer com que os controlos internos adotados pelos sujeitos obrigados sejam sujeitos a um exame anual por um perito externo; (8) tomar as medidas adequadas para assegurar que os seus empregados estejam cientes dos requisitos da Lei AML.

Impostos

Todos os operadores de jogo online são obrigados a pagar o imposto de jogo numa base trimestral. O evento tributável é a autorização, celebração ou organização de jogos, rifas, concursos, apostas e combinações ocasionais a nível estatal, sendo o sujeito passivo quem autoriza, celebra ou organiza as atividades de jogo.

A base tributável para a grande maioria dos jogos compreende o rendimento líquido, definido como o montante total dedicado ao jogo e quaisquer outros rendimentos que possam ser obtidos diretamente da organização ou celebração de jogos, uma vez deduzidos os prémios atribuídos pelo operador aos jogadores. No caso de apostas cruzadas ou jogos em que os contribuintes não obtêm os montantes colocados como rendimento próprio, mas simplesmente os transferem para os jogadores vencedores (ou seja, póquer), a base tributável compreende a comissão, bem como quaisquer outros montantes, por serviços relacionados com as atividades de jogo, independentemente do seu tipo, que os jogadores paguem ao contribuinte.

Em 5 de dezembro de 2019, as autoridades fiscais espanholas publicaram uma decisão (n.º V3347/2019) interpretando esta regra, a qual concluiu que:

- a) Os “montantes dedicados ao jogo” incluem todas as apostas registadas, quer feitas com dinheiro depositado pelo jogador ou com bónus e todos os montantes obtidos para a organização ou celebração dos jogos (ou seja, contribuição para o jackpot).
- b) Os ‘prémios atribuídos pelo operador aos jogadores’ incluem qualquer recompensa dada aos jogadores pelo

sucesso de um jogo, seja com dinheiro real ou com bónus. Por conseguinte, os montantes colocados pelos jogadores e eventualmente devolvidos aos mesmos não se qualificam como prémios com o objetivo de reduzir a base tributável;

c) No caso de jogos de póquer, quando o operador recebe uma comissão dos participantes mas também garante um determinado prémio, a base tributável será constituída pelo montante resultante da dedução dos prémios garantidos e pagos das receitas brutas do jogo. Além disso, no caso de um “défice de póquer”, em que o prémio garantido é superior às receitas do jogo, o rendimento líquido derivado da organização do jogo é negativo e pode ser deduzido da base tributável.

A taxa de imposto depende do tipo de jogo e, ao mesmo tempo, determinará a base tributável aplicável da seguinte forma:

- a) Apostas, rifas, concursos e outros jogos: 20% sobre o rendimento líquido acima referido;
- b) Apostas desportivas organizadas a nível estatal: 22% sobre o rendimento bruto, definido como o montante total gasto na participação no jogo, bem como quaisquer outros rendimentos que possam ser obtidos a partir da sua organização ou celebração;
- c) Combinações aleatórias para fins publicitários: 10 por cento do valor de mercado dos prémios oferecidos ou vantagens concedidas aos participantes.

A este respeito, está prevista uma redução de 50% nas taxas de imposto de jogo aplicáveis (exceto para as apostas desportivas organizadas a nível estatal) aos operadores com residência fiscal e efetivamente estabelecidos nas cidades autónomas de Ceuta ou Melilla. Note-se que a lei espanhola também prevê benefícios fiscais noutros impostos para as empresas residentes e efetivamente estabelecidas nas cidades autónomas.

Os operadores de jogo online estão sujeitos ao imposto sobre o jogo, com seis factos tributáveis e um montante a pagar diferente para cada um deles. No caso do imposto sobre os jogos de fortuna ou azar correspondente às ações regulamentares realizadas pelo regulador, é de 0,75 por mil do rendimento bruto de exploração que é acumulado a 31 de dezembro de cada ano.

Os operadores de jogos de fortuna ou azar residentes em território espanhol estariam sujeitos ao imposto sobre o rendimento das sociedades relativamente aos seus rendimentos globais a uma taxa geral de imposto de 25%. A base tributável é o resultado da conta de ganhos e perdas com certos ajustamentos.

Não será efetuada qualquer retenção por conta do imposto sobre o rendimento pessoal do jogador, exceto no que respeita às lotarias organizadas a nível estatal ou regional, pela Cruz Vermelha espanhola, a Organização Nacional de Cegos e entidades similares, que estão sujeitas a uma retenção de 20% sobre montantes superiores a 40.000 euros. Os ganhos em jogos de fortuna ou azar serão declarados pelos jogadores na sua declaração final de imposto sobre o rendimento pessoal às taxas gerais de imposto (exceto no caso das lotarias acima mencionadas, que estão sujeitas à retenção de 20% como pagamento final), com a possibilidade de compensar as perdas de jogo (exceto no caso das lotarias acima mencionadas), apenas até ao limite desses ganhos.

O setor do jogo online é uma atividade isenta de imposto sobre o valor acrescentado.

Publicidade e marketing

Em Espanha, os operadores de jogo que tenham licença de jogo têm o direito de fazer publicidade das suas atividades, embora tenham de cumprir certos regulamentos.

Desde a publicação da Lei do Jogo no final de 2011, era um assunto pendente a aprovação de um Decreto Real que regulasse a publicidade de atividades de jogo, especialmente das atividades de jogo à distância oferecidas a nível nacional, uma vez que em termos de jogos de fortuna ou azar regionais já existiam vários regulamentos. O **Decreto Real 958/2020** sobre comunicação comercial de assuntos de jogo foi finalmente publicado. Antes da sua publicação, a publicidade de atividades de jogo à distância era regulamentada através de um Código de Auto Regulação sobre Publicidade desenvolvido pela **AUTOCONTROL**, que foi assinado por quase todos os operadores de jogo à distância licenciados, bem como pelos meios de comunicação social.

O Decreto Real 958/2020 limitou o tipo e âmbito das atividades publicitárias e comerciais que os operadores licenciados podem levar a cabo. Alguns exemplos são que o patrocínio em T-shirts ou equipamento desportivo não é permitido. Também não é permitido o patrocínio de recintos desportivos (isto é, estádios). A difusão de comunicações comerciais em meios audiovisuais só é permitida entre 1:00 e 5:00 da manhã, e as comunicações comerciais no âmbito dos serviços da sociedade da informação (incluindo publicidade em banners e ofertas) são geralmente proibidas, exceto em casos muito específicos.

Ano em revisão

O novo regulamento sobre questões de publicidade de jogos de fortuna ou azar é o tema atual em Espanha. As autoridades levaram quase 10 anos a aprovar um Decreto Real que regula estas matérias, e a versão final aprovada é muito mais restritiva do que se esperava inicialmente.

O facto dos patrocínios de equipas desportivas terem sido proibidos para a próxima época, e de os tempos em que os anúncios podem ser transmitidos na televisão e na rádio terem sido limitados a um ponto em que quase desaparecerão, significa que os rendimentos provenientes de assuntos publicitários de vários intervenientes, tais como equipas de futebol, rádios ou televisão, serão significativamente reduzidos. Isto é algo que certamente terá um impacto relevante no mercado que terá de ser acompanhado de perto, especialmente tendo em conta a possibilidade de este Decreto Real poder acabar por ser revogado, uma vez que foi recorrido por vários intervenientes, tais como a Liga Espanhola de Futebol Profissional.

Perspetivas

Proteger os jogadores de condutas compulsivas é atualmente o principal objetivo das autoridades espanholas. Para tal, estão a trabalhar num novo projeto de Decreto Real que será publicado em breve (durante 2021 ou início de 2022), regulamentando mais detalhadamente as obrigações dos operadores de jogo, e especialmente dos operadores de jogo à distância, para garantir que as atividades de jogo licenciadas sejam uma oferta de entretenimento sustentável.

É muito provável que este novo projeto de Decreto Real exija que os operadores monitorizem o comportamento dos jogadores e implementem protocolos e políticas para prevenir comportamentos compulsivos, bem como para proteger melhor os menores e os jogadores viciados nos jogos.

Paula González de Castejón e Alberto Lobato

[Fontes e Consultas](#) Descarregar

[Revisão da Lei do Jogo em Espanha](#) Descarregar